



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

PORTARIA Nº. 020/2021.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Eva Maria de Paiva, servidora pública EFETIVA deste município.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante ao período trabalhado no Município de Primavera do Leste pela servidora EFETIVA **Sra. Eva Maria de Paiva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 279113 SSP/MT e do CPF n.º 304.448.451-00, matrícula nº 2609/1, equivalente a 1.551 (um mil quinhentos e cinquenta e um) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 08001290.1.00132/20-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Primavera do Leste/MT, 11 de maio de 2021.

Advanilson R. Sampaio
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal